



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 040, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar de Remanejamento ao Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE – 07.01</u>	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
<i>PROJ/ATIV. – 2.011</i>	<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	35	1.001	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
<u>UNIDADE – 11.01</u>	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS</u>			
<i>PROJ/ATIV. – 2.034</i>	<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</i>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	167	1.000	Aplicações Diretas	50.000,00
				100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE – 07.01</u>	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
<i>PROJ/ATIV. – 2.011</i>	<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	33	1.001	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
<u>UNIDADE – 11.01</u>	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS</u>			
<i>PROJ/ATIV. – 2.034</i>	<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</i>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	172	1.000	Aplicações Diretas	50.000,00
				100.000,00

Decreto nº 040/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 31 de maio de 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.